NAVIO PATRULHA ´GUAIBA´

Estudo Técnico Preliminar 72/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63379.000234/2026-26

2. Descrição da necessidade

O conjunto diesel-gerador constitui um dos equipamentos essenciais ao funcionamento do Navio-Patrulha Guaíba, sendo responsável pela geração de energia elétrica necessária à alimentação dos diversos sistemas e equipamentos de bordo. O acoplamento elástico desempenha função fundamental na transmissão de torque entre o motor diesel e o gerador, permitindo a transferência de potência mecânica e contribuindo para a absorção de vibrações e oscilações torcionais. Sua indisponibilidade ou funcionamento inadequado pode comprometer a operação do conjunto gerador, tornando necessária a aquisição do componente para assegurar a confiabilidade e a continuidade da geração de energia elétrica.

A contratação contempla a aquisição de acoplamento elástico destinado à transmissão de potência mecânica entre o motor diesel e o gerador elétrico do MCA, tendo como referência técnica o modelo VULKAN EZB 65. O componente deverá possuir características construtivas, dimensionais e mecânicas compatíveis com o conjunto instalado, assegurando a transmissão adequada de torque e o amortecimento de vibrações e oscilações torcionais. Sua aplicação visa preservar as condições operacionais do conjunto diesel-gerador, contribuindo para a estabilidade de funcionamento e a confiabilidade da geração de energia elétrica

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Máquinas	Luiz Antonio Dantas Couto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O acoplamento elástico deverá ser novo, sem uso, possuir características técnicas compatíveis com o modelo de referência VULKAN EZB 65 e atender às condições operacionais do conjunto diesel-gerador instalado no navio. Deverá apresentar capacidade de transmissão de torque, características de amortecimento, dimensões e interfaces de fixação adequadas à aplicação, garantindo a compatibilidade mecânica e funcional com o equipamento existente. O fornecimento deverá incluir os componentes integrantes do acoplamento especificado, acompanhados de identificação do fabricante e documentação técnica que permita verificar sua adequação à aplicação prevista.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado em consulta direta com fornecedores, o qual, tendo em vista as especificações do serviço, são plenamente capacitados ao fornecimento integral deste.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de acoplamento elástico compatível com o conjunto diesel-gerador existente, visando possibilitar a manutenção e o restabelecimento das condições adequadas de transmissão de potência entre o motor diesel e o gerador elétrico. O componente permitirá a transferência de torque e o amortecimento de vibrações e oscilações torcionais, contribuindo para a integridade mecânica do conjunto, a confiabilidade de seu funcionamento e a continuidade da geração de energia elétrica necessária às atividades operacionais do navio.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	PDM	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Peça junta elástica VULKAN EZB-65 Acoplamento altamente elástico/flexível para aplicação industrial.Acoplamento composto de tecido de borracha flexível e versátil elemento elástico em borracha nitrílica (NBR) moldada, alta flexibilidade torsional, resistência térmica de −40 °C a +100 °C, montagem por flange aparafusada, absorção de desalinhamentos angulares e radiais, torque nominal até 250 Nm (referência conforme catálogo Vulkan – Série EZB). Aplicação: acoplamento motor / gerador de conjunto diesel- gerador naval. Modelo de referência: Vulkan EZB-65 ou equivalente. OBS: Não foi encontrado CATMAT com as especificações exatas do item. O CATMAT escolhido é o que mais se aproxima com o item desejado. CATMAT: 265755	2938	PC	2	R$ 2400,00	R$ 4.800,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 4.800,00

O custo estimado da contratação é de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da solução considerando sua inviabilidade técnica e econômica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes neste caso.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada com o Planejamento Estratégico do NPa “Guaíba” e trata-se de uma demanda eventual.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição proporcionará condições para assegurar a adequada transmissão de potência mecânica entre o motor diesel e o gerador elétrico, contribuindo para a redução dos efeitos de vibrações e oscilações torcionais e a preservação dos componentes do conjunto. Espera-se aumentar a confiabilidade operacional do MCA, reduzir os riscos de falhas mecânicas e interrupções na geração de energia elétrica, além de contribuir para a disponibilidade dos sistemas essenciais e a manutenção da prontidão operacional do Navio-Patrulha Guaíba.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os fornecedores deverão atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se tecnicamente viável, considerando que a aquisição de acoplamento elástico compatível com o conjunto diesel-gerador constitui solução adequada para atender às necessidades de manutenção do equipamento. A substituição do componente permitirá preservar a utilização do conjunto existente, evitando a necessidade de intervenções de maior abrangência, desde que não sejam identificadas outras avarias. A viabilidade econômica deverá ser confirmada mediante pesquisa de preços, considerando as especificações técnicas e a compatibilidade do material com o equipamento instalado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DANTAS COUTO

Responsável pela contratação direta

Assinou eletronicamente em 13/11/2026 às 10:35:02.